

Lei nº 428/2004.

Autoriza o Executivo Municipal a alienar o imóvel situado na Avenida 20 de Dezembro, 100 – Centro desta cidade.

O Prefeito do Município de Chã Grande, no uso de suas atribuições, as quais lhe confere a Lei Orgânica Municipal e Constituição da República Federativa do Brasil, faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono o seguinte;

PROJETO DE LEI:

Art. 1º - Fica autorizado o Poder Executivo a alienar o imóvel, localizado na Avenida 20 de Dezembro, 100, Centro – Chã Grande – PE, edificada em terreno próprio, registrada no Cartório de Registro Geral de Imóvel Livro 2-B14, e do mesmo às fls. 85, sob o nº AV-2-M-15.566, o mesmo se encontra sob o uso da Secretaria de Educação.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, em 02 de março de 2004.

  
DANIEL ALVES DE LIMA  
PREFEITO